



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4561...../2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de Técnicos em Enfermagem e Psicólogo, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de Técnicos em Enfermagem e Psicólogo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme seguem:

I- 02 (dois) Técnicos de Enfermeiros, Carga Horária 40h, Padrão 10;

II- 01 (um) Psicólogo, Carga Horária 20h, Padrão 12;

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3010/2020 (Técnicos de Enfermagem) e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 2764/2018 (Psicólogo).

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar as contratações temporárias de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Psicólogo, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

Os Técnicos em Enfermagem atuaram na Estratégia de Saúde da Família IV (ESF IV) – Vila Henriques, tendo em vista que dois servidores da área solicitarão aposentadoria nos próximos meses (até dezembro de 2020), sendo que o cadastro desta unidade junto ao Ministério da Saúde depende de uma equipe mínima, sendo necessária dois técnicos de enfermagem atuantes.

O Psicólogo atenderá no Centro Materno Infantil, sendo de grande importância, pois atende as demandas que o CAPS não abrange, ficando assim uma demanda reprimida de outras situações de saúde mental que necessita de atendimento psicológico.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2020.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ Nº 14.247.700/01-45 – FONE/FAX: (55) 3281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

PROTÓCOLO - G.A.
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul
Nº: 1003 Data: 19/08/20
Fernanda

MEMORANDO Nº 25/2020

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2020.

Origem: SMS

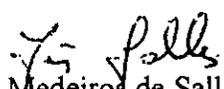
Destino: GAPRE

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Contratações de Profissionais.

Em presente, vimos solicitar Projeto de Lei com a maior urgência possível, para autorizar as seguintes contratações:

- Um (01) psicólogo 20 h semanais, através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 2764/2018, o qual ainda esta vigente, tendo em vista o término do Contrato de Prestação de Serviço nº 4887/2018 em 04 de outubro de 2020. Este profissional atende no Centro Materno Infantil, sendo de grande importância pois atende as demandas que o CAPS não abrange, ficando assim uma demanda reprimida de outras funções de saúde mental que necessita de atendimento psicológico;
- Dois (02) Técnicos de Enfermagem através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 3.010/2020, para atuarem na Estratégia de Saúde da Família IV (ESF IV - Vila Henriques, tendo em vista que dois servidores da área solicitarão aposentadoria nos próximos meses (até dezembro de 2020), sendo que o cadastro desta unidade junto ao Ministério da Saúde depende de uma equipe mínima, sendo necessário dois técnicos de enfermagem atuantes.

Atenciosamente,


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde


Município de Caçapava do Sul
João Vani Augusto
Presidente do Conselho Municipal